



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 2.073, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO
COM A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO
DE VÍTIMAS DO ÁLCOOL E DAS DROGAS – RESGATE VIDA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE VÍTIMAS DO ÁLCOOL E DAS DROGAS – RESGATE VIDA – PROJETO RESGATAR**, unidade de Campo Verde.

Art. 2º - O presente instrumento tem por finalidade repassar recursos financeiros destinados à cobertura de despesas com manutenção das atividades da referida associação para a consecução do Projeto Resgatar 2015, conforme minuta do Termo de Convênio anexo.

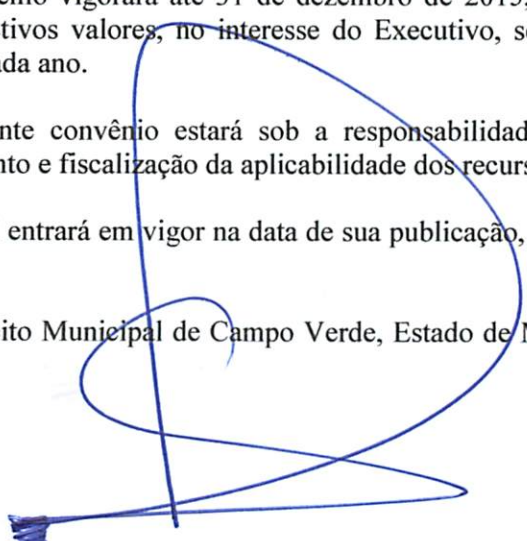
Parágrafo único – O repasse poderá atingir o valor anual de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), divididos em 08 (oito) parcelas mensais no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada, mediante prestação de contas até o dia 30 (trinta) do mês em que for realizado o repasse.

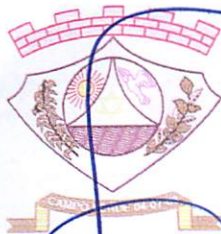
Art. 3º - O convênio vigorará até 31 de dezembro de 2015, sendo que a cada ano será firmado novo Termo com os respectivos valores, no interesse do Executivo, sempre informando ao Poder Legislativo o valor dos repasses de cada ano.

Art. 4º. O presente convênio estará sob a responsabilidade da Secretaria de Ação e Promoção Social para acompanhamento e fiscalização da aplicabilidade dos recursos liberados.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 15 de abril de 2015.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO